



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.639/2024

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	05/09/2024
Data para emitir parecer:	

Prazos para emitir Parecer	<input type="checkbox"/> Imediato (art.138, R.I)
	<input type="checkbox"/> 4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	<input checked="" type="checkbox"/> 8 dias (art. 68, R.I)
	<input type="checkbox"/> 16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
	<input type="checkbox"/> 24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Fundo Municipal de Assistência Social, no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Matheus Paladini Pereira, em 09/09/2024.

Matheus Paladini Pereira  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 27 de agosto de 2024.

Após, o projeto foi lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária de 02 de setembro de 2024, para a devida publicidade externa.

Em 02 de setembro de 2024, conforme determinação do Presidente da Câmara, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise dos aspectos constitucional, legal e gramatical.

Em reunião realizada em 04 de setembro de 2024, a CCJ manifestou-se favoravelmente quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto. Prosseguindo com a tramitação, o Projeto de Lei foi encaminhado, na mesma data, à Comissão de Finanças e Orçamento para análise dos aspectos financeiros e orçamentários.

No mesmo dia, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Elísio Sgrott, determinou o envio do projeto à Comissão de Educação, Turismo e Meio Ambiente para análise do mérito.



É o relatório.

## II – Análise

Conforme o artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, incumbe às Comissões Permanentes estudar as proposições e assuntos distribuídos para exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Ainda, nos termos do artigo 78, parágrafo único, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre temas educacionais, culturais, de saúde, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto de Lei nº 5.639/2024, de autoria do Executivo Municipal, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social, no orçamento de 2024.

Esse crédito visa reforçar a dotação orçamentária do projeto 2.055 - "Manutenção da SEASTH", especialmente no elemento 3.3.90, conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Senhora Rosinete Delfino Laurindo. O crédito suplementar será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotações do Fundo Municipal de Habitação, que não foram integralmente utilizados e não possuem previsão de uso no exercício de 2024.

A Comissão de Constituição e Justiça já examinou o projeto, avaliando sua conformidade com os aspectos formais, a competência legislativa do Município e a adequação procedimental. Após análise, foi emitido parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o impacto financeiro do projeto, concluindo que a abertura do crédito suplementar não causará qualquer aumento de despesa ao orçamento municipal, uma vez que os recursos necessários serão obtidos por meio da anulação parcial de dotações do próprio Fundo Municipal de Habitação.

Com as questões legal-jurídicas, orçamentárias e financeiras devidamente analisadas, cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto, considerando seus reflexos na área da assistência social.

Esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, ao analisar o mérito do Projeto de Lei nº 5.639/2024, considera que a abertura do Crédito Adicional Suplementar é pertinente e necessária para o fortalecimento das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. A ampliação da dotação orçamentária proposta visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas e com deficiência, assim como assegurar a execução das políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

A justificativa apresentada pela Secretária Rosinete Delfino Laurindo evidencia a importância do reforço orçamentário, especialmente considerando as demandas crescentes por serviços de assistência social, que exigem uma alocação adequada de recursos para atender a população vulnerável. A utilização dos recursos oriundos da anulação parcial de dotações do Fundo Municipal de Habitação, para os quais não há previsão de uso em 2024,



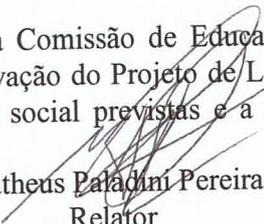
demonstra a necessidade do remanejamento orçamentário.

Ressalta-se que o acolhimento institucional oferece um ambiente seguro e estruturado, onde essas pessoas podem receber apoio adequado, desde cuidados básicos de saúde até atividades que promovem a socialização e o bem-estar emocional. A alocação adequada de recursos para essas ações é essencial para assegurar que todos os cidadãos, independentemente da idade ou condição física, tenham a oportunidade de viver com dignidade e segurança.

Adicionalmente, destaca-se que o projeto está devidamente instruído com a Resolução CMHI nº 003/2024, do Conselho Municipal de Habitação de Imbituba/SC, que aprova a abertura de crédito suplementar, atendendo aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 3.099, de 24 de maio de 2007.

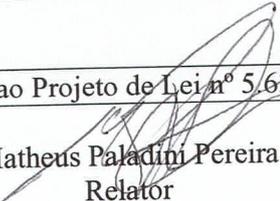
#### Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 5.639/2024, considerando a relevância das ações de assistência social previstas e a adequada alocação dos recursos orçamentários.

  
Matheus Paladini Pereira  
Relator

#### III – Voto

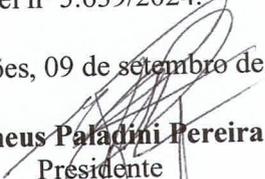
Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.639/2024.

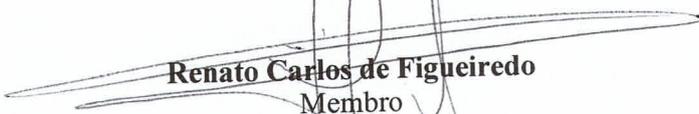
  
Matheus Paladini Pereira  
Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 09 de setembro de 2024 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.639/2024.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2024.

  
Matheus Paladini Pereira  
Presidente

  
Renato Carlos de Figueiredo  
Membro

